

a/ Braz Biccamini Filho
Secretário

Lei n.º 435 de 16 de julho de 1958

que autoriza pagamento e
abre crédito especial.

O povo do Município de Cambuquara, por
seus representantes, decretos e eu, em seu nome,
sanções a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a dispendar até a importância de

R\$ 15.421,50 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e um
reais e cinquenta centavos), para pagamento
ao Sr. José Eraldo Sobrinho, por serviços prestados
na conservação do aeroporto de Santo Amaro,
neste município, durante o exercício de 1957.

Art. 2.º - Para atender às despesas au-
torizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial
de R\$ 15.421,50.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquara, 16 de julho de
1958

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
a/ Braz Biccamini Filho
Secretário